

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora.

2.8 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitora da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria Paula Morão, Professora Catedrática do Departamento de Literaturas Românicas da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;  
Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Professor Catedrático do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor José Luis Bernal Salgado, Professor Catedrático do Departamento de Filología Hispánica y Linguística General da Facultad de Filosofía y Letras da Universidad de Extremadura;

Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte, Professor Catedrático do Departamento de Artes e Humanidades da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático do Departamento de Línguas, Literaturas e Culturas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Perfecto Cuadrado Fernández, Professor Catedrático do Departamento de Filología Española, Moderna y Clásica da Universidad de las Islas Baleares.

3.2 — A Reitora poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.

3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processa-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Desempenho científico do candidato;
- b) Capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação:

6.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico com fator de ponderação de 45 %, que compreende:

- a1) Formação académica;
- a2) Produção científica e sua relevância na área em que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros com ISBN e com arbitragem científica, artigos em revistas indexadas, artigos em atas de congressos com arbitragem científica e artigos noutras revistas. Só são considerados trabalhos publicados ou aceites para publicação);
- a3) Coordenação científica;
- a4) Reconhecimento pela comunidade científica.

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 35 %, que compreende:

- b1) Docência. Número e diversidade de unidades curriculares lecionadas e públicos-alvo;
- b2) Orientação de estudantes;

b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;

b4) Inovação pedagógica.

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

c1) Gestão universitária;

c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica, publicações de divulgação científica, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes).

6.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

7/11/2017. — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.  
310902943

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9926/2017

### Alteração de Ciclo de Estudos

Sob proposta da Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação

e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 119/2017, de 21 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Ciências da Saúde.

Este ciclo de estudos foi criado pela Deliberação n.º 106/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 320/2007, e alterado pelas deliberações n.º 131/2007 e n.º 133/2007, ambas de 29 de outubro, tendo a primeira sido registada com o n.º R/B-AI 136/2008. Estas deliberações foram publicadas conjuntamente no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de maio, pela deliberação n.º 1369/2008.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 9065/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio, pelo Despacho n.º 9375/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de julho, e pelo Despacho n.º 11152/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro.

O ciclo de estudos foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES com o processo ACEF/1516/18132, em 19 de setembro de 2017.

## 1.º

**Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

## 2.º

**Entrada em vigor**

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1878/2011/AL02, em 10 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo de 2017/2018.

31 de outubro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências/Faculdade de Medicina/Faculdade de Farmácia/Faculdade de Psicologia/Faculdade de Medicina Dentária

- 3 — Grau ou diploma: Licenciado  
 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Saúde  
 5 — Área científica predominante: Ciências da Saúde  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180  
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Básicas (Propedêuticas) . . .	A	57	
Ciências Biológicas/Ciências da Vida	B	39	
Ciências da Saúde . . . . .	C	60	0-6
Formação Cultural Social e Ética . . .	FCSE		6
Ciências Básicas (Propedêuticas)/Ciências Biológicas/Ciências da Vida/Ciências da Saúde . . . . .	A/B/C	6	
Ciências Biológicas/Ciências da Vida/Ciências da Saúde . . . . .	B/C		6-12
Opção Livre . . . . .	OL		0-6
<i>Subtotal</i> . . . . .		162	18*
<i>Total</i> . . . . .		180	

\* Número de créditos das áreas científicas optativas necessários à obtenção do grau.

10 — Observações: O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pela Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde.

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências/Faculdade de Medicina/Faculdade de Farmácia/Faculdade de Psicologia/Faculdade de Medicina Dentária**

## Ciclo de estudos em Ciências da Saúde

## Grau de licenciado

## 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Anatomia . . . . .	C	1.º Semestre . . .	168	45		30					15		6	
Matemática . . . . .	A	1.º Semestre . . .	168	30	45						15		6	
Química I . . . . .	A	1.º Semestre . . .	168	45		30					15		6	
Biologia Celular . . . . .	B	1.º Semestre . . .	168	30	7,5	22,5					15		6	
Opção 1 . . . . .	FCSE	1.º Semestre . . .	168										6	
Física . . . . .	A	2.º Semestre . . .	168	45	30						15		6	
Química II . . . . .	A	2.º Semestre . . .	168	45		30					15		6	
Bioquímica I . . . . .	A	2.º Semestre . . .	168	30		45					15		6	
Biologia Molecular . . . . .	C	2.º Semestre . . .	168	30	25						15		6	
Histologia . . . . .	C	2.º Semestre . . .	168	24	33						10	3	6	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Bioquímica II .....	A	1.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Bioestatística .....	A	1.º Semestre ...	168	45	30						15		6	
Microbiologia .....	B	1.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Métodos Instrumentais de Análise .....	B	1.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Imunologia .....	C	1.º Semestre ...	168	45		30					15		6	
Epidemiologia e Saúde Pública .....	B	2.º Semestre ...	168	34	16						15		6	
Fisiologia .....	C	2.º Semestre ...	168	18	18	20					10	4	6	
Biologia do Desenvolvimento .....	B	2.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Psicologia .....	A	2.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Laboratório .....	A/B/C	2.º Semestre ...	168			60					30		6	

## 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Bioinformática .....	A	1.º Semestre ...	168	30	22,5						15		6	
Farmacologia .....	C	1.º Semestre ...	168	45	30						15		6	
Bioética .....	B	1.º Semestre ...	84	30							15		3	
Genética Humana .....	B	1.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Sociologia da Saúde .....	A	1.º Semestre ...	84	30							15		3	
Opção 2 .....	B/C	1.º Semestre ...	168	30	30						15		6	
Dietética e Nutrição .....	C	2.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Toxicologia .....	C	2.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Imagiologia .....	C	2.º Semestre ...	168	30		45					15		6	
Mecanismos da Doença .....	C	2.º Semestre ...	168	24	33						10	3	6	
Opção 3 .....	B/C/OL	2.º Semestre ...	168										6	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1 .....	Opção .....	FCSE	1.º Semestre ...	168									6	a)
Opção 2 .....	Biomateriais e Dispositivos Médicos .....	B/C	1.º Semestre ...	168	30	30						15	6	
	Economia da Saúde .....	B/C	1.º Semestre ...	168	30	30						15	6	
Opção 3 .....	Biologia Oral .....	B/C	2.º Semestre ...	168	45		30					15	6	
	Ecologia da Saúde .....	C	2.º Semestre ...	168	20	55						15	6	
	Neuroanatomia .....	B/C	2.º Semestre ...	168	45		30					15	6	
	Opção Livre .....	OL	2.º Semestre ...	168									6	b)

a) Poderá ser selecionada de entre um conjunto de Unidades Curriculares da área científica, previamente aprovadas pela Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde.  
b) Poderá ser selecionada de entre as Unidades Curriculares oferecidas noutros ciclos de estudos da ULisboa, desde que aprovada pela Comissão Científica da Licenciatura em Ciências da Saúde, tal como previsto no ponto 10 (Observações).